



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PADERNE

Ata 8

MANDATO 2019/2021

..... Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2021, pelas 21h00, na Junta de Freguesia de Paderne, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia.

..... Procedeu-se à marcação das presenças.

..... Estiverem presentes os seguintes membros:

..... Salda Silva – Presidente;

..... Andreia Domingues Barbosa – Primeira Secretária;

..... Hugo Varanda

..... Andreia Sofia da Costa Lourenço;

..... José António Afonso;

..... Maria Odete Rodrigues Dias;

..... Faltaram à reunião os seguintes membros:

..... Modesto Rodrigues Lourenço

..... Rui Filipe Alves;

..... Mickael Cabral;

..... que justificaram a sua ausência e não foram substituídos.

..... A reunião foi constituída com a seguinte ordem de trabalhos:

..... Ponto um – Período antes da Ordem do Dia;

..... Ponto dois – Aprovação da prestação de contas de 2020;

..... Ponto três – Revisões Orçamentais de 2021.

..... A Senhora Presidente da Assembleia deu às boas vindas a todos os presentes

..... Informou os membros da Assembleia que a reunião da Assembleia de Freguesia de Paderne decorrerá à porta fechada como medida preventiva para evitar a propagação do Covid-19

..... Também informou que, de acordo com o n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que "Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho"

..... Assim, face ao exposto, as duas primeiras reuniões da assembleia de freguesia do ano de 2021, vão se realizar no presente dia em horário diferente

..... Após estes esclarecimentos, a Senhora Presidente da Assembleia deu início ao primeiro ponto da ordem do dia.

Ponto um

..... Período antes da Ordem do Dia.

..... Depois de efetuada a leitura integral da ata da sessão ordinária de 22 de dezembro de 2020, a Presidente da Assembleia colocou-a a votação.

..... A ata foi aprovada por unanimidade.

Ponto dois

..... **Aprovação da prestação de contas de 2020.**.....
..... Em cumprimento do estipulado na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete ao Executivo da Junta de Freguesia elaborar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação da Assembleia de Freguesia para proceder à sua análise, discussão e votação, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais).
..... Assim sendo, o órgão executivo submeteu à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia os documentos de prestação de contas relativos ao período que decorreu de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020
..... A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia que fez as seguintes considerações.....
..... As atividades desenvolvidas pelo para o ano de 2020 traduziram-se nos seguintes montantes de execução:
..... 24.701,66€ - Saldo da gerência anterior;
..... 149.600,65€ - Execução orçamental da receita;
..... 130.894,25€ - Execução orçamental da despesa;
..... 43.408,06€ - Saldo para a gerência seguinte.....
..... Foi apreciada e aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Partido Socialista) e uma abstenção (Independente).

Ponto três

..... **Revisão Orçamental de 2021 – Receitas não previstas.**.....
..... Foi apresentada e submetida a eventual aprovação, a primeira revisão orçamental de 2021, decorrentes de um aumento da receita não prevista, a qual fica a fazer parte integrante desta ata.....
..... Foi apreciada e aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Partido Socialista) e uma abstenção (Independente).
..... **Revisão Orçamental de 2021 – Introdução do saldo da gerência de 2020.**
..... De acordo com a alínea a) do ponto 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a integração do saldo da gerência pode ser incorporado por recurso a uma revisão orçamental, conforme previsto no n.º 1 do artigo 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.
..... Assim sendo, foi apresentada à Assembleia de Freguesia para eventual aprovação, a segunda revisão orçamental do ano em curso, decorrente da necessidade de introduzir o saldo da gerência da execução orçamental do ano transato, a qual fica a fazer parte integrante desta ata.
..... Foi apreciada e aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Partido Socialista) e uma abstenção (Independente).

..... E, nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, por ser verdade tudo o que nela foi mencionado, a mesma vai ser assinada pelos membros que compuseram a mesa.

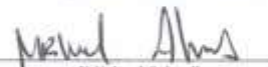
A Presidente da Assembleia,


(Salda Silva)

A Primeira Secretária,


(Andreia Domingues Barbosa)

O Segundo Secretário,


(Mickael Cabral)